



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 1 de 57)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DEAM/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>1521/2017</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 00 min do dia 17/11/2017</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>09 h 30 min do dia 17/11/2017</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos pesados de terraplanagem e construção (máquinas e caminhões).

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 20.629.000,00** (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 6502206008044.257

Elemento da despesa: 449005200

Fonte: 142

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Marcia Wagner Assumpção Cucatto e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 10.166/2017, servidores do DEAM/SEAP.

**E-mail:** [licitacoes-deam-equipe2@seap.pr.gov.br](mailto:licitacoes-deam-equipe2@seap.pr.gov.br)

**Telefones:** (41) 3313-6413

**Endereço:** Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR.

**O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 2 de 57)

esclarecimentos solicitados.

**5.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- Enviadas por meio eletrônico [licitacoes-deam-equipe2@seap.pr.gov.br](mailto:licitacoes-deam-equipe2@seap.pr.gov.br), observando as regras dispostas no item 8 deste Edital;
- Protocoladas no protocolo do(a) da SEAP localizado no pavimento térreo do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR, em atenção à EQUIPE 2/DEAM/SEAP.

**5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 GARANTIA:**

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

**7 ANEXOS:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Locais de Entrega;



Anexo VII – Minuta de Contrato.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 4 de 57)

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

**4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 5 de 57)

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:

**Rua:** Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A

**Bairro:** Centro Cívico

**Cidade:** Curitiba/PR

**CEP:**80530-140

**Aos cuidados: Equipe 2**

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 6 de 57)

deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**6.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 OS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 7 de 57)

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**10.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**10.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**10.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 8 de 57)

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 9 de 57)

- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 10 de 57)

**12.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**12.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**12.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de Outubro de 2017.

**Marcia Wagner Assumpção Cucatto**  
SEAP/DEAM/EQUIPE2



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 11 de 57)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de equipamentos pesados de terraplanagem e construção (máquinas e caminhões), para atender a demanda de serviços de abertura, adequação, readequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, conforme justificativa técnica (Item 2), junto aos Consórcios destinados da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), conforme especificações resumidas na planilha abaixo:

LOTES	Descrição do Objeto	Exigências complementares dos Lotes	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote 1	1.1.Caminhão basculante 6x4; 10 m³; PBT legal: 23 t; Pot. min.: 270 CV.	Garantia Manutenção Treinamento	14	314.500,00	4.403.000,00
Lote 2	1.2. Caminhão comboio 4x2; 10 m³; PBT legal: 16 t; Pot. min.: 185 CV.	Garantia Manutenção Treinamento	07	320.000,00	2.240.000,00
Lote 3	Pá carregadeira de rodas; 4x4; Peso Op.:10,5 a 13,0 t; Pot. min: 126 HP; Concha cap. min.: 1,7 m³.	Garantia Manutenção Treinamento	07	340.000,00	2.380.000,00
Lote 4	Motoniveladora; Peso Op.:14,0 t a 16,8 t; Pot. min: 140 HP; Lâmina com desloc. lateral e ripper traseiro.	Garantia Manutenção Treinamento	07	418.000,00	2.926.000,00
Lote 5	Escav. Hidráulica; Peso Op.: 16,5 t a 18,5 t; Pot. min:111 HP; Concha cap. min.:0,70 m³.	Garantia Manutenção Treinamento	07	390.000,00	2.730.000,00
Lote 6	Trator de Esteira; Peso Op.: 11,8 t a 15,3 t; Pot. min: 115 HP; Lâmina PVAT cap. min.: 2,7 m³, com escarificador traseiro.	Garantia Manutenção Treinamento	07	540.000,00	3.780.000,00
Lote 7	Rolo Compactador p./ Solos; Peso Op.: 10,0 t a 14,5 t; Pot. min:110 HP; kit patas desmontáveis.	Garantia Manutenção Treinamento	07	310.000,00	2.170.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>56</b>		<b>20.629.000,00</b>

O valor máximo da licitação é de R\$ 20.629.000,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)

**1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTES	DESCRIÇÃO TÉCNICA
LOTE 01	<p><b>LOTE 1 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 X 4</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS: - CAMINHÃO BASCULANTE 6X4</b></p> <p><b>1.1 - Estado do Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Equipamento novo, zero hora de funcionamento ou zero km rodados;</li><li>. Ano de fabricação: 2.017, modelo 2.018 ou do ano de fabricação e modelo superior.</li></ul> <p><b>1.2.- Tipo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Caminhão basculante trucado e traçado – 6x4, com caçamba de capacidade mínima de 10 m³ (especificação anexa complementar).</li></ul> <p><b>1.3. Dimensões Importantes e Desempenho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Comprimento total máximo: 7.650 mm;</li><li>. Largura máx. Admissível (sem contar os espelhos externos): 2.600 mm.</li><li>. Ângulo de entrada (carregado), de no mínimo: 20°.</li><li>. Ângulo de saída (carregado), de no mínimo: 30°.</li></ul>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 12 de 57)

- . Círculo de giro mínimo do veículo ( $\emptyset$ ): 20,0 m.
- . Capacidade de subida (rampa) em movimento, com P.B.T. legal, de no mínimo 70%.

**1.4. Pesos admissíveis:**

- . Peso Bruto Total – P.B.T., mínimo necessário: 23.000Kg (legal homologado) / 26.200 kg (técnico).

**1.5. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, com sistema de injeção direta e eletrônica, aferrecido a água, com potência máxima (NBR – ISO 1585) de no mínimo de 270 CV (201 kW), entre 2.200 a 2.300 r.p.m.;
- . Torque máximo, de no mínimo 950 N.m (96,8 kgf.m), entre 1.100 a 1.750 r.p.m.;
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e *intercooler* (pós-resfriador);
- . Sistema de injeção eletrônica – *Common Rail*;
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado ao CONAMA, PROCONVE P-7, sendo admissível todas tecnologias existentes no mercado atual.

**1.6. Transmissão/ Embreagem:**

- . Tipo: Manual mecânica;
- . Caixa com marchas sincronizadas, com no mínimo: 08 à frente e 01 à ré;
- . Sistema de acionamento: Hidráulico, servo assistido. Admissível acionamento hidropneumático;
- . Embreagem: Mono disco, a seco, com disco com diâmetro mínimo de 385 mm;
- . Trem de força devidamente adequado a serviços severos, com sistema de bloqueio do diferencial;
- . Deve possuir tomada de força para acionamento de implementos (bomba hidráulica do sistema hidráulico da caçamba).

**1.7. Freios:**

- . De serviço: de acionamento a ar comprimido (pelo menos com dois (02) circuitos independentes), a tambor em todas rodas. Admissível com válvula sensível à carga;
- . De estacionamento: A ar, com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente ou eletro pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras. Deve ter eficiência para manter o caminhão imóvel, com a caçamba carregada, em inclinações de até 27,0% (aprox. 15°);
- . Freio motor: Item obrigatório, do tipo padrão do fabricante.

**1.8. Sistema hidráulico:**

- . Dimensionado e montado corretamente no caminhão, para erguer a caçamba de 10,0 m<sup>3</sup> carregada, com material de peso específico máx. de 1.900 kg/ m<sup>3</sup>.

**1.9. Direção:**

- . Tipo: Hidráulica, conforme padrão do fabricante.
- . Admissível inclinação do volante regulável.

**1.10. Rodas/ Pneus/ Aros:**

- . Material das rodas: aço estampado;
- . Medida dos aros das rodas (em polegadas): 7.50 X 22.5", admissível aro: 7.50 X 20";
- . Medida dos pneus: 275/ 80R 22.5", admissíveis pneus: 10.00 R 20;
- . Índice de carga (min.): 149/ 146;
- . Índice de velocidade: K ou superior;
- . N° de lonas: 16 lonas (16 PR);
- . Desenho da banda de rodagem para uso misto (uso rodoviário no asfalto e estradas rurais), tanto para o eixo direcional, como para o eixo de tração;

**1.11. Chassi/ Suspensão/ Eixos:**

- . Chassi: Tipo escada, rebitado e/ ou parafusado, material da chapa: LNE 28 ou superior (NBR-6655 ou superior);
- . Suspensão dianteira: Feixe de molas semielípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Admissível feixe de molas parabólicas;
- . Suspensão traseira: Feixe de molas semielípticas invertidas – tipo "*Boogie*", de ação progressiva. Admissível feixe de molas parabólica, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 13 de 57)

. Eixo dianteiro rígido em aço forjado e eixo traseiro rígido em tandem, em aço estampado.

**1.12. Tanque de Combustível:**

- . Material: Plástico, admissível em alumínio;
- . Capacidade mínima: 210 litros.

**1.13. Tanque de ARLA 32:**

- . Capacidade mínima: 25 litros. Admissível sem tanque de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), no caso de o veículo estar equipado com a tecnologia de emissões E.G.R. (*Exhaust Gas Recirculation* - Recirculação de Gases do Escape).

**1.14. Cabine do motorista:**

- . Convencional, com climatizador. Admissível estendida.

**1.15. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão min.: 24 V;
- . Alternador com capacidade min. 80 A;
- . Baterias livres de manutenção, dimensionadas para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do caminhão (no mínimo de 2 baterias de 12 V/ 100Ah) e implemento;
- . Desejável interruptor de desconexão (chave geral);
- . Potência do motor de partida, dimensionada para atender a demanda do motor térmico.

**OBS:** O caminhão deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 Set.97, Leis Complementares e Resoluções).

**1.16. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção.
- . Admissíveis sistemas de monitoramento com mostradores ou telas digitais;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.17. Acessórios/ Opcionais necessários/ Outros:**

- . Alarme sonoro de marcha à ré.
- . Climatizador de ar instalado (quente/ frio), pré-testado e funcionando na cabine do motorista. Necessário o manual do usuário do mesmo;
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine;
- . Grades de proteção nos faróis e sinaleiros traseiros (proteção contra pedregulhos).
- . Jogo de ferramentas básicas, para execução da manutenção pelo motorista, inclusa as chaves de rodas, etc.;
- . Medidor de horas trabalhadas (horímetro) instalado ou no computador de bordo, que deve funcionar somente após o motor térmico estar ligado;
- . Proteção para o cárter e radiador, em grade ou chapa de aço;
- . Ser entregue emplacado e regulamentado, junto aos órgãos oficiais de inspeção e de trânsito;
- . Suporte com pneu estepe fixado. O referido pneu estepe deverá ser para eixo direcional/movido nas medidas e especificações conforme it.1.10.;
- . Tacógrafo digital (para registros de velocidades conforme legislação atual) instalado. Para a entrega do caminhão o mesmo deverá ter sido **selado (INMETRO), feito o ensaio metrológico, e deve possuir o documento de certificação** emitido por empresa especializada nesses serviços;
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Tanque de ARLA 32 do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%), se proceder;

**1.18. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o caminhão, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção, ou manual do proprietário com versão em



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 14 de 57)

português brasileiro (IMPRESSO);

. 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU DVD OU PEN DRIVE);

. Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**1.19. Plano de Manutenção – Caminhão Basculante:**

- O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo determinado de horas, hodômetro (km) ou tempo, conforme manual do proprietário de cada tipo/ modelo de caminhão, bem como dos implementos (caçamba e comboio), com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção e operação, mediante:

a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos hodômetros e/ ou horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos (SEAB);

b- Assistência técnica na orientação dos serviços necessários de manutenção e eventuais reparações, e orientação para operação mais eficiente e segura, se for o caso.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção/ operação ou do proprietário do (s) caminhão (s) para as manutenções preventivas.

e- Os custos do contrato de manutenção, referente os materiais (item b) e referente aos serviços do mecânico (horas), para tais manutenções preventivas deverão estar inclusas no preço de venda dos equipamentos.

f- Os custos para a logística necessária da ida dos caminhões, até as oficinas para tais manutenções preventivas são de responsabilidade do proprietário (SEAB).

e- Os custos da selagem, aferição dos tacógrafos, emplacamento e licenciamento deverão fazer parte do preço de venda dos caminhões.

f- O contrato de manutenção terá vigência de **02 anos ou 120.000 km** percorridos ou pelo tempo designado no manual do proprietário do referido caminhão, a partir da entrega efetiva dos mesmos por Comissão de Recebimento, constituída pelo proprietário (SEAB).

g- O implemento, no caso a caçamba, faz parte integral do plano de manutenção, com o caminhão.

**1.20. Pintura:**

. Pintura na cor branca sólida, na designação padrão do fabricante do equipamento.

**LOTE 1. – CAÇAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL DO CAMINHÃO 6X4:**

(Faz parte integrante/ complementar da especificação do caminhão acima)

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Componente:**

. Equipamento novo, zero hora de funcionamento;

. Deverá ser homologada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

**1.2. Tipo:**

. Caçamba basculante standard (convencional), de ação direta, com 02 cilindros hidráulicos.

. Volume nominal: 10 m<sup>3</sup>.

. Dimensões internas aproximadas (mm): 4800 x 2300 x 920.

. Peso aproximado, como referência: 3.250 kg.

**1.3. Caixa de Carga:**

. Com canto redondo, construída em chapa de aço ASTM (*American Society for Testing and Materials*) A-36, nas espessuras mínimas:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 15 de 57)

- . Lateral: 3/16" (4,76 mm);
- . Fundo: 1/4" (6,35 mm);
- . Costelas: 3/16" (4,76 mm), dobradas em perfil "U";
- . Fechamento dianteiro: 3/16" (4,76 mm);
- . Porta/ tampa: 3/16" (4,75 mm);
- . Articulação da porta: 5/16" (8,00 mm), sendo 02 chapas soldadas entre si;
- . Mãos francesas: 3/16" (4,76 mm), dobradas em perfil "L";
- . Protetor de cabine: n. ° 12 (2,65 mm), com dobra em "U" na parte frontal;
- . Lateral do protetor de cabine: 3/16" (4,76 mm);
- . Tampa traseira com abertura e fechamento automática, acionada mecanicamente durante o basculamento (através de trincos com correntes de regulação ou outro sistema equivalente);
- . Pino de articulação da porta usinado, Ø 30 mm com graxeira;
- . Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas.

**1.4. Estrutura:**

- . Quadros superiores e inferiores construídos em chapa de aço ASTM A-36, sendo:  
Longarinas: espessura 5/16" (8,00 mm), dobradas em perfil "U" interligadas por travessas de espessura 3/16" (4,75mm), dobradas em perfil "U";
- . Travessas do cilindro: espessura 3/8" (9,52 mm);
- . Orelhas do cilindro: espessura 3/4" (19,05 mm);
- . Articulação da caixa: espessura 3/8" (9,52 mm) com bucha cementada e pino com graxeira (s):

**1.5. Sistema de Acionamento:**

- . Direto: o cilindro atua em orelhas articuladas sobre buchas cementadas com engraxadeiras.

**1.6. Sistema Hidráulico:**

- . 02 cilindros, com no mínimo Ø 7" (diâmetro de 7 polegadas ou 177,8 mm), pressão de trabalho de no min. 175 kgf/ cm<sup>2</sup>;
- . Flexível (eis) de alta pressão de 3/4";
- . Angulo de basculamento de no mínimo 45° em 30 segundos, a 1000 RPM (Rotações Por Minuto) da bomba;

**1.7. Acessórios Necessários:**

- . Porta estepe: fixo entre a cabine e a caçamba com dispositivo facilitador de içamento ou no chassi do veículo do lado mais adequado;
- . Faixas reflexivas ao redor da caçamba, conforme normas atuais vigentes do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- . Suportes instalados, para fixação da sobre caixa com tábuas de madeira (conhecidos como "fominha"), fixadas por ligação parafusada, em cima e nas laterais dos montantes maiores da caçamba para aumento da capacidade de volume a qual deverá vir instalada na caçamba basculante. Os suportes deverão ser em madeira de lei, e tábua com largura entre 200 e 350 mm. Deve ser pintada por duas demãos na cor branca ou verniz marítimo;
- . Rebites laterais, prevendo a operação também com o uso de lona;
- . Para-lama: com cobertura total dos pneus, em chapa de aço ASTM A-36 n.º 14 (1,9 mm), com escoras parafusadas;
- . Para-barro: de borracha maciça;
- . Escada metálica de serviço (instalada no Lado Esquerdo);
- . Barrica (QT: 01) para água em material plástico, com capacidade mínima de 15,0 litros, fixada na caçamba ou chassi do caminhão no lado esquerdo. Cor: branca.
- . Manta de material polietileno de alta densidade (PEAD) ou ainda policloreto de vinil (PVC), com propriedades antiaderente, de resistência anticorrosiva, a abrasão e atrito, produtos químicos, corretamente fixada e instalada no fundo do assoalho da caçamba (todo comprimento), com espessura mínima de 6 mm.

**1.8. Acabamento e Pintura:**

- . Instalação elétrica e faixas reflexivas conforme normas atuais vigentes do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- . Solda geral realizada pelo processo MIG ou MAG e também com eletrodos de alta resistência;
- . Os componentes de aço deverão ser submetidos a jateamento com granalha de aço, conforme Norma Nacional ABNT NBR 7348/10 (jato quase branco, superior ao comercial), protegidos com *primer* anticorrosivo;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 16 de 57)

. A pintura na cor branca sólida (conforme determina o art. 5º do Decreto Estadual nº 4.453/2.012 - [www.administracao.pr.gov.br](http://www.administracao.pr.gov.br)), preferencialmente tinta PU (base em poliuretano).

**1.9. Condições de Regulamentação:**

. Após a instalação da caçamba basculante no caminhão, o *FORNECEDOR*, providenciará os registros e regulamentações cabíveis, junto aos órgãos regulamentadores (INMETRO, etc.). Esses custos serão de responsabilidade do *FORNECEDOR*.

**1.10. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o implemento “caçamba” do caminhão, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção do implemento, ou manual do proprietário com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . Uma relação com as principais peças e componentes (quantidade, códigos originais de referência de fábrica, e desenhos se proceder) substituíveis ou desgastáveis, indicadas no manual de operação e manutenção previstas para as manutenções preventivas, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**2.0. Garantia:**

- . Dois (02) anos, contra defeitos de fabricação.

**LOTE**  
**02**

**LOTE 2 - ITEM 2.1 - CAMINHÃO COMBOIO 4 X 2:**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Equipamento:**

- . Equipamento novo, zero km rodados;
- . Ano de fabricação: 2.017, modelo 2.018 ou do ano de fabricação e modelo superior.

**1.2. Tipo:**

- . Caminhão comboio, tração 4 x 2, com conjunto acoplado de comboio de abastecimento e lubrificação, modular e pressurizado com peso total carregado de no máximo 10.800 kg (especificação anexa complementar).

**1.3. Dimensões Importantes e Desempenho:**

- . Comprimento total máximo: 8.500 mm;
- . Largura máx. admissível (sem contar os espelhos externos): 2.600 mm;
- . Balanço dianteiro e traseiro, de no máximo: 1.510 / 2.515 mm respectivamente;
- . Círculo de giro mínimo do veículo ( $\emptyset$ ): 15,0 m;

**1.4. Pesos admissíveis:**

- . Peso Bruto Total – P.B.T., mínimo necessário: 16.000 kg (legal homologado) / 16.800 kg (técnico).

**1.5. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, com sistema de injeção direta e eletrônica, aferrecido a água, com potência máxima (NBR – ISO 1585) de no mínimo de 185 CV (136 KW), entre 2.200 a 2.700 rpm.;
- . Torque máximo, de no mínimo 600 N.m (61,23 Kgf.m), entre 1.200 a 2.100 r.p.m.;
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e intercooler (pós-resfriador);
- . Sistema de injeção eletrônica – *Common Rail*;
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado ao CONAMA, PROCONVE P-7, sendo admissível todas tecnologias existentes no mercado atual.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 17 de 57)

**1.6. Transmissão/ Embreagem:**

- . Tipo: Manual mecânica;
- . Caixa com marchas sincronizadas, com no mínimo: 06 à frente e 01 à ré;
- . Sistema de acionamento: Hidráulico, servoassistido. Admissível acionamento hidropneumático;
- . Embreagem: Mono disco, a seco, com disco com diâmetro mínimo de 350 mm;
- . Trem de força devidamente adequado a serviços compatíveis com o caminhão comboio, em estradas não asfaltadas e de difícil acesso. Admissível bloqueio do diferencial.

**1.7. Freios:**

- . De serviço: de acionamento a ar comprimido, com, pelo menos, com dois (02) circuitos independentes, a tambor em todas rodas. Admissível com válvula sensível à carga;
- . Admissível freio a disco, nas rodas dianteiras;
- . Admissível A.B.S. (*Anti-lock Braking System*)
- . De estacionamento: A ar, com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente ou eletro pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras. Deve ter eficiência para manter o caminhão imóvel, com o comboio completo e carregado, em inclinações de até 27,0% (aprox. 15°);
- . Freio motor: Item obrigatório, do tipo padrão do fabricante.

**1.8. Direção:**

- . Tipo: Hidráulica, conforme padrão do fabricante.
- . Admissível inclinação do volante regulável.

**1.9. Rodas/ Pneus/ Aros:**

- . Material das rodas: aço estampado;
- . Medida dos aros das rodas (em polegadas): 7.50 X 22.5", admissível aro: 7.50 X 20";
- . Medida dos pneus: 275/ 80R 22.5", admissíveis pneus: 10.00 R 20;
- . Índice de carga (min.): 149/ 146;
- . Índice de velocidade: K ou superior;
- . N° de lonas: 16 lonas (16 PR);
- . Desenho da banda de rodagem para uso misto (para uso rodoviário no asfalto e estradas rurais), tanto para o eixo direcional, como para o eixo de tração;

**1.10. Chassi/ Suspensão/ Eixos:**

- . Chassi: Tipo escada, rebitado e/ ou parafusado, material da chapa: LNE 50 a 60 ou superior (NBR-6655 ou 6656);
- . Suspensão dianteira: Feixe de molas semielípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Admissível feixe de molas parabólicas;
- . Suspensão traseira: Feixe de molas semielípticas invertidas – tipo "Boogie", de ação progressiva. Admissível feixe de molas parabólicas no conjunto, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora.
- . Eixo dianteiro rígido em aço forjado e eixo traseiro rígido em aço estampado.

**1.11. Tanque de Combustível:**

- . Material: Plástico, admissível em alumínio;
- . Capacidade mínima: 275 litros.

**1.12. Tanque de ARLA 32:**

- . Material: plástico;
- . Capacidade mínima: 25 litros. Admissível sem tanque de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), no caso de o veículo estar equipado com a tecnologia de emissões E.G.R. (*Exhaust Gas Recirculation*).

**1.13. Cabine do motorista:**

- . Desejável cabine tipo estendida, com climatizador. Admissível cabine simples, com o climatizador.

**1.14. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão nominal: 24 V;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 18 de 57)

- . Tensão min. do alternador: 24 V;
- . Alternador com capacidade min. 80 A;
- . Baterias livres de manutenção, dimensionadas para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do caminhão e implemento;
- . Desejável interruptor de desconexão (chave geral);
- . Potência min. do motor de partida: 4,0 kW;

**OBS:** O caminhão deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança para transportar produtos inflamáveis (Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 Set.97, Leis Complementares e Resoluções).

**1.15. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção.
- . Admissível sistema de monitoramento com mostradores ou telas digitais;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.16. Acessórios/ Opcionais necessários/ Outros:**

- . Alarme sonoro de marcha à ré.
- . Climatizador de ar instalado (quente/ frio), pré-testado e funcionando na cabine do motorista. Necessário o manual do usuário do mesmo;
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine;
- . Grades de proteção nos faróis e sinaleiros traseiros (proteção contra pedregulhos);
- . Jogo de ferramentas básicas, para execução da manutenção pelo motorista, inclusa as chaves de rodas, etc.;
- . Medidor de horas trabalhadas (horímetro) instalado ou no computador de bordo, que deve funcionar somente após o motor térmico estar ligado;
- . Proteção para o cárter e radiador (se proceder), em grade ou chapa de aço;
- . Ser entregue emplacado e regulamentado, junto aos órgãos oficiais de inspeção e de trânsito;
- . Suporte com pneu estepe fixado. O referido pneu deverá ser para eixo direcional/ movido nas medidas conforme it.1.9.;
- . Tacógrafo digital (para registros de velocidades conforme legislação atual) instalado. Para a entrega do caminhão o mesmo deve ter sido **selado (INMETRO), feito o ensaio metrológico, e deve possuir o documento de certificação** emitido por empresa especializada nesses serviços;
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Tanque de ARLA 32 do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%), se proceder.

**1.17. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o caminhão, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (conforme indicação), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção, ou manual do proprietário com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**1.18. Plano de Manutenção – Caminhão Comboio:**

- . O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo determinado



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 19 de 57)

de horas, hodômetro (km) ou tempo, conforme manual do proprietário de cada tipo/ modelo de caminhão, bem como dos implementos (caçamba e comboio), com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção e operação, mediante:

a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos hodômetros e/ ou horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos (SEAB);

b- Assistência técnica na orientação dos serviços necessários de manutenção e eventuais reparações, e orientação para operação mais eficiente e segura, se for o caso.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc), conforme manual de manutenção/ operação ou do proprietário do (s) caminhão (s) para as manutenções preventivas.

d- Os custos do contrato de manutenção, referente os materiais (acima) e referente aos serviços do mecânico (h), para tais manutenções preventivas deverão estar inclusas no preço de venda dos equipamentos.

e- Os custos para a logística necessária da ida dos caminhões, até as oficinas para tais manutenções preventivas são de responsabilidade do proprietário (SEAB).

f- Os custos da selagem, aferição dos tacógrafos, emplacamento, licenciamento, CIV e CIPP, deverão estar dentro (embutidos), no preço de venda dos caminhões.

g- O contrato de manutenção terá vigência de 02 anos ou 120.000 km percorridos ou pelo tempo designado no manual do proprietário do referido caminhão (o que encerrar primeiro), a partir da entrega efetiva dos mesmos por Comissão de Recebimento, constituída pelo proprietário (SEAB).

h- O implemento, no caso a caçamba, faz parte integral do plano de manutenção, juntamente com o caminhão.

**1.19. Pintura:**

. Pintura na cor branca sólida, na designação padrão do fabricante do equipamento.

**LOTE 2 – ITEM 2.2 - COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO:**

(Faz parte das especificações do caminhão 4x2)

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Equipamento:**

. Equipamento novo, zero hora de funcionamento;  
. Ano de fabricação: 2017 ou superior.

**1.2. Tipo/ Características Gerais:**

. Conjunto comboio de lubrificação, do tipo modular/ pressurizado, montado sobre chassi metálico de construção reforçada, em conformidade com as normas internacionais de segurança, para uso urbano (em vias públicas) e/ ou rodoviário, com capacidade de armazenamento mínima até 5.000 litros (max. 6.000 litros) de óleo diesel e 1.000 litros de água limpa, com 01 tanque de 200 litros para óleo lubrificante usado, 01 tanque de 200 litros para solução aquosa de ureia (ARLA 32), 05 compartimentos de para óleos lubrificantes diversos, com capacidade de até 250 litros, e 01 conjunto de suporte para transporte de tambor de graxa.

**1.3. Detalhamento Técnico do Comboio:**

. Estrutura do tanque principal construída no formato padrão modular, em chapas de aço-carbono SAE 1020 com espessura de 3/16 “ (4,76 mm), inclusive o sistema de “quebra ondas” interno, compartimentos laterais de estrutura reforçada, dois módulos laterais para acomodação dos tambores e/ou cilindros de produtos lubrificantes providos de portas individuais com



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 20 de 57)

conjunto de fechaduras exclusivas e independentes, módulo para confinamento e proteção dos conjuntos de carretéis (retráteis) de aplicação de produtos (inclusive ar comprimido), suportes especiais para o transporte de extintores de incêndio e placas de simbologia, com acabamento superior externo (piso/ plataforma) em chapas antiderrapante.

- . Tanque metálico com capacidade para armazenamento de até 200 litros de óleo lubrificante usado/queimado, provido de válvula de vácuo para operações de recolhimento de produtos e descarga por gravidade.
- . Tanque metálico incorporado a estrutura principal com capacidade para 1000 litros de água limpa, equipado com bomba d'água pneumática de duplo diafragma com vazão min. de 20 litros/ minuto e pressão de trabalho de 100 PSI (lbf/in<sup>2</sup>), carretel retrátil manual com 15 m de mangueira (½”), equipada com bico regulável instalado e compartimento lateral.
- . Uma (01) unidade de polietileno (reservatório) acumulador para até 200 litros de solução aquosa de UREIA (ARLA 32), instalado em compartimento lateral independente, dotado de sistema de bomba pneumática de duplo diafragma de ½ “, sistema de carretel, mangueira e bico de abastecimento, equipado com filtro de linha.
- . Conjunto do armário operacional e caixa reforçada para o armazenamento de ferramentas integrado à estrutura do equipamento.
- . Um conjunto de suporte com base reforçada para fixação e transporte do tambor (padrão 200 kg) de graxa.
- . Uma (01) bomba do tipo propulsora para aplicação de graxa.
- . Cinco (05) unidades metálicas (tanques cilíndricos) acumuladores para óleos lubrificantes com capacidade para 250 litros (cada um) instalados em compartimentos laterais independentes, auto carregáveis através do sistema gerador de vácuo (pressão de trabalho de 90 libras (lbf/in<sup>2</sup>)) e pressurização positiva para transferência de produtos.
- . Tubulação de ar (interna e externa) para a distribuição dos produtos do tipo “*schedule*” (linha industrial para alta pressão).
- . Compressor de ar pneumático com capacidade para 175 libras (lbf/in<sup>2</sup>) equipado com sistema de segurança automático através de válvula reguladora para o alívio imediato da pressão interna, acionado por tomada de força instalada na caixa de força do veículo, reservatório de ar com capacidade para até 200 litros.
- . Bomba principal de 1 ½ “ (medida em polegadas), do tipo centrífuga, com vazão nominal de até 100 litros/ min., acionada pela tomada de força, para o bombeamento do óleo diesel do tanque principal para contador/ dosador de litros.
- . Conjunto completo abastecedor e contador de litros (parcial e acumulado) para óleo diesel tipo analógico, equipado com carretel auto retrátil, 10 metros de mangueira (½”) e bico especial para o abastecimento (gatilho), integrado ao sistema de filtragem integral do tipo “cartucho” modelo FLS 400, instalado no compartimento traseiro do equipamento.
- . Sete (07) conjuntos de carretéis AUTORRETRATEIS equipados com bicos metálicos, mangueiras de 10 metros de comprimento total (cada um), sendo 05 para óleos lubrificantes + 01 para graxa + 01 para ar comprimido, instalados no compartimento lateral esquerdo do equipamento.
- . Conjunto mecânico (talha manual) instalado para o içamento/ levante do tambor de graxa até o compartimento interno, com capacidade para até 500 kg de carga útil.
- . Escada reforçada instalada na parte traseira do equipamento para facilitar o acesso do operador à plataforma superior, providas de alça de apoio e piso antiderrapante.
- . Cinco (05) conjuntos completos de relógios medidores do tipo digital, instalados de forma “fixa” na entrada dos carretéis, para controle do volume de lubrificantes aplicados em cada operação/equipamento.
- . Conjunto protetor lateral (anti-ciclista) conforme normas do CONTRAN.
- . Bandeja para filtros usados com descarga direta para o reservatório de óleo usado.
- . Duas barricas em material plástico para água ou detergente com capacidade cada um de 20 litros.
- . Um suporte para pneu de estepe instalado no chassi do veículo.
- . Kit de ferramentas com: 01 bomba manual para graxa de 0,5 kg, 01 seringa manual para sucção de óleo usado, 01 pulverizador de ar para óleo e querosene, 01 bico para limpeza, 01 bico duplo para encher pneus, 01 almotolia de 0,5 l para óleo, 01 chave tipo bujão de cárter universal, 01 acoplador “stand” para lubrificação de tratores e máquinas, 01 acoplador gigante, 01 extensão flexível para lubrificação de trator de esteira.
- . Sistema integrado de iluminação interna e externa (chicote elétrico, lâmpadas fixas e 02 faróis



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 21 de 57)

escamoteáveis) para o transporte, bem como para os trabalhos noturnos, com acionamento independente proporcionando maior segurança e comodidade ao operador.

- . Dois suportes para extintores de incêndio de 08 kg, instalados na parte dianteira do equipamento, bem como placas de simbologia e identificação dos produtos transportados.
- . Para-lamas laterais e para-choques traseiro articulado (homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN) incorporados à estrutura principal do equipamento, construídos em plena conformidade com as exigências das leis nacionais e internacionais de trânsito e segurança do transporte rodoviário.
- . Todos os itens descritos devem estar inclusos no preço do equipamento, inclusive impostos.
- . Observamos que a estrutura do comboio deve estar perfeitamente adaptada/ adequada, com pequenas janelas ou portinholas, para remoção e colocação de todas as varetas de medição, ou estruturas de filtros substituíveis ou laváveis do caminhão especificado, não podendo de forma alguma ter obstruções ou dificuldades de acesso aos referidos componentes, sob pena de se fazer posteriormente, "in loco" essa adaptação:
- . CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos) emitido por posto homologado do INMETRO, já incluso no preço do equipamento.
- . Pintura externa do equipamento em P U (tinta base em poliuretano), na cor predominante azul-escuro. Admissível em esmalte sintético de mesma cor solicitada.

**1.4. - Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o implemento "comboio" do referido caminhão, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (conforme indicação), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção do implemento, ou manual do proprietário com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . Uma relação com as principais peças e componentes (quantidade, códigos originais de referência de fábrica, e desenhos se proceder) substituíveis ou desgastáveis, indicadas no manual de operação e manutenção previstas para as manutenções preventivas, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU DVD OU PEN DRIVE);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**03 LOTE 3 - CARREGADOR FRONTAL DE RODAS (PÁ CARREGADEIRA)**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Equipamento:**

- . Equipamento novo, zero hora de funcionamento;
- . Ano de fabricação: 2017 ou superior.

**1.2. Tipo:**

- . Carregadeira frontal de rodas (pá carregadeira), tração: 4x4;
- . Chassi: Em duas partes de alta rigidez, dianteiro e traseiro, com articulação central;
- . Com contrapeso adequado, para estrutura da máquina.

**1.3. Peso operacional:**

- . Mínimo de 10.500 kg.
- . Máximo de 13.000 kg.

**1.4. Características da caçamba:**

- . Capacidade da caçamba da carregadeira (min.): 1,70 m<sup>3</sup> (SAE/ ISO coroadada), e no máximo 2,3 m<sup>3</sup> (SAE/ ISO coroadada). Tipo: Preferencial para escavação, com dentes substituíveis acoplados (admissível que sejam parafusados). Admissível caçamba de uso geral, com características já citadas.

**1.5. Cinemática:** Preferencialmente tipo barra "Z".

**1.6. Motor Térmico:**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 22 de 57)

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, de injeção direta, aferrecido a água, lubrificação forçada por bomba hidráulica, com potência líquida mínima de 126 HP (93,9 kW), conforme normas SAE J1349 ou ISO 9249 (entre 1.200 a 2.200 rpm);
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e pós resfriador.
- . Admissível pré-filtro de combustível, com separador de água;
- . Admissível que o ventilador do sistema de arrefecimento seja de acionamento hidráulico, com inversão de rotação;
- . Pré-filtro de ar, preferencialmente tipo ciclônico.
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado às normas: EPA – TIER 3 ou PROCONVE MAR – I.

**1.7. Transmissão/ Diferencial/ Eixos:**

- . Tipo Conversor de Torque/ Caixa *Powershift*;
- . Com no mínimo 04 velocidades à frente e 03 à ré (podendo ser por marchas sincronizadas, com seleção manual ou selecionadas eletronicamente);
- . Admissíveis mudanças automáticas de velocidades;
- . Diferencial, com sistema de bloqueio (admissível automático) preferencialmente nos eixos traseiros e dianteiros, e obrigatório no eixo dianteiro;
- . Redução final tipo planetárias de redução simples;
- . Admissível transmissão hidrostática, com no mínimo uma bomba e dois motores, controlados eletronicamente.

**1.8. Freios:**

- . De serviço, a disco (admissível multidiscos), a banho de óleo, selados, de acionamento hidráulico, com atuação nas 04 rodas;
- . De estacionamento, deve ser eficaz, compatível com o peso operacional, e porte do equipamento, inclusive podendo ser utilizado como freio de emergência, se necessário.

**1.9. Sistema hidráulico:**

- . Tipo de centro aberto sensível à carga, admissível de centro fechado sensível à carga. Com tanque e bomba hidráulica de engrenagem ou bomba de pistões axiais, com capacidade adequada a todos implementos.

**1.10. Sistema Direcional:**

- . De atuação totalmente hidráulica. Tipo: hidráulico orbitrol;
- . Admissível sistema de direção eletro-hidráulico sensível a carga;
- . Ângulo de articulação: De no mínimo 37° para cada lado, a partir do eixo central;
- . Desejável coluna de direção do volante com regulagem angular de inclinação;
- . Volante com manopla.

**1.11. Pneus/ Aros:**

- . Medida min.: 17.5 - 25, admissível 20.5 - 25, desenho da banda de rodagem tipo G2/ L2, no min. 12 lonas (12 PR). Admissíveis, nas medidas mencionadas, com o desenho da banda de rodagem E3/ L3, com no mínimo 12 lonas (12 PR ou superior);
- . Admissíveis pneus sem câmara radiais;
- . Aros tipo mono peça. Admissíveis aros montados em 03 peças. (Devem ser compatíveis com as medidas dos pneus solicitados). Observar a altura livre min. do solo, no item 1.12.

**1.12. Dados Operacionais/ Força de Desagregação/ Capacidade de Levantamento/ Outros:**

- . Altura máxima de despejo, com ângulo de despejo a 45° (min.): 2.650 mm;
- . Altura máxima com cabine ROPS: 3.490 mm.
- . Altura livre do solo (min.): 395 mm;
- . Carga estática de tombamento, em articulação máxima (no mínimo): 6.600 kgf.
- . Comprimento total max. (caçamba sobre o solo): 7.375 mm;
- . Admissível ângulo de saída traseiro = > 30°.
- . Força de desagregação na escavação (min.): 10.375 kgf;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 23 de 57)

**1.13. Tanque de Combustível (Diesel):**

- . Capacidade mínima: 175,0 litros.

**1.14. Cabine do operador/ controles:**

- . Fechada com ar-condicionado;
- . Desejável calefação;
- . Tipo, quanto a proteção: ROPS (SAE J1040 ou ISO 3471) / FOPS (SAE/ ISO 3449);
- . Admissível alavanca única de múltipla função, para controle do equipamento e caçamba;
- . Assento com várias regulagens, com amortecimento por suspensão mecânica ou pneumática;
- . Luz de teto dentro da cabine;
- . Nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine, deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Norma de referência: ISO 6396.
- . Desejável algum sistema de amortecimento da cabine.

**1.15. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão: 24 V;
- . Alternador, com capacidade min. de 55 A;
- . Motor de partida, com capacidade min. de 4,0 kW;
- . Bateria (s) livre (s) de manutenção, dimensionada (s) para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do equipamento;
- . Faróis de trabalho, no mínimo de 02 (dois) dianteiros e 02 (dois) traseiros;
- . Lanternas de freio traseiro;
- . Lanternas indicativas de setas direcionais;
- . Desejável luz branca indicadora de marcha ré quando engatada;
- . Desejável interruptor de desconexão (chave geral);
- . Medidor de horas (horímetro);
- . Buzina;
- . Alarme de marcha à ré.

**OBS:** O equipamento deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23 Set 97 e Resoluções).

**1.16. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção, através de mostradores/ medidores e luzes piloto espias, indicadores de restrição nos principais filtros;
- . Admissível sistema de monitoramento com mostradores digitais;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.17. Acessórios/ Opcionais Necessários/ Outros:**

- . Caixa cofre, com jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador (chaves de rodas, engraxadeiras manual, chaves para regulagens corriqueiras, chaves ou cintas para desrosqueamento de filtros, etc.);
- . Cinto de segurança – 2” (min. duas polegadas de largura);
- . Colocar superfícies antiderrapantes (onde não existam), nas áreas possíveis de serem pisadas, como: passadiços, plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral.
- . Admissível gancho de tração traseiro;
- . Admissível (eis) retrovisor (es) traseiro (s), dentro da cabine.
- . Espelhos retrovisores funcionais externos, pelo menos 01 no lado direito e 01 no lado esquerdo do equipamento.
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine do operador;
- . Lavador (esguicho) de água, para limpeza do para-brisa;
- . Limpador de para-brisa funcional;
- . Para lamas para as rodas;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 24 de 57)

- . Quebra sol instalado ou película solar instalada no para-brisa que faça essa função;
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Tomada com fonte de alimentação elétrica 12 V, instalada dentro da cabine;
- . Travas de proteção contra vandalismo nas portas, compartimentos e bocais de abastecimento;

**1.18. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com a pá carregadeira, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**1.19. Plano de Manutenção – Pá Carregadeira:**

. O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo de 250 (duzentos e cinquenta) horas ou conforme manual de manutenção e operação de equipamento, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:

a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos, descritos ou designados nos Termos de Convênio de Cessão;

b- Assistência técnica de campo na execução dos serviços necessários, orientação para operação e emprego correto e eventuais reparações.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção e operação do (s) equipamento (s) para as manutenções preventivas.

d- Os custos do contrato de manutenção, com as despesas dos insumos descritas acima (item c), mais os serviços do técnico/ mecânico (h), deslocamento de ida e volta a base (h), hodômetro (km) do veículo de apoio, hospedagem e alimentação do mesmo deverão estar inclusos no preço venda dos equipamentos.

e- Custos variáveis para engraxamento dos equipamentos e trocas em ferramentas de penetração de solo (F.P.S.) por desgaste (cantos, lâminas, dentes), são de responsabilidade do contratante (SEAB);

f- O contrato de manutenção terá vigência de **02 anos ou 4.000 horas** trabalhadas do equipamento (o que encerrar primeiro), a partir da entrega efetiva dos equipamentos.

**1.19. Pintura:**

- . Pintura na cor predominante amarela, ou conforme padrão do fabricante do equipamento.

**04 LOTE 4 - MOTONIVELADORA:**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Equipamento:**

- . Equipamento novo, zero hora de funcionamento;
- . Ano de fabricação: 2.017 ou superior.





**1.2. Tipo:**

- . Chassi articulado (com sistema de travamento de segurança), com ângulo de articulação do chassi de no mínimo: 20° (para ambos os lados);
- . Motoniveladora, dotada de lâmina com deslocamento lateral e de *ripper* traseiro com contrapeso dianteiro adequado.

**1.3. Comprimento total do equipamento c/ *ripper* (abaixado):**

- . Máximo: 10.100 mm (10,10 m).

**1.4. Peso operacional:**

- . Mínimo de 14.000 kg.
- . Máximo de 16.800 kg.

**1.5. Características de lâmina:**

- . Largura mínima: 3.650 mm;
- . Altura mínima: 610 mm;
- . Com bordas e facas cortantes substituíveis;
- . Profundidade de corte: mínimo de 700 mm;
- . Alcance lateral máximo da lâmina fora dos pneus, lado direito, no mínimo de 1.800 mm e lado esquerdo, mínimo de 1.700 mm;
- . Deslocamento lateral mínimo: 625 mm (Lado Direto) e 510 mm (Lado Esquerdo);
- . Tombamento hidráulico (inclinação da lâmina): pelo menos, 40° para frente e 4,5° para trás;
- . Ângulo máximo de talude, no mínimo 80° (ambos os lados).

**1.6. Características do *Ripper* Traseiro:**

- . *Ripper* traseiro, de acionamento hidráulico, com capacidade mínima de até 05 (cinco) dentes substituíveis, com profundidade mínima de escarificação de 260 mm (penetração mínima).

**1.7. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, de injeção direta, aferrecido a água, com potência líquida mínima no volante de 140 HP (104,4 kW). Norma de referência SAE J1349;
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e *intercooler* (pós resfriador).
- . Admissível pré-filtro de combustível, com separador de água;
- . Admissível que o ventilador do sistema de arrefecimento seja de acionamento hidráulico, com inversão de rotação para limpeza;
- . Pré-filtro de ar, preferencialmente tipo ciclônico.
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado às normas EPA - TIER 3 ou PROCONVE MAR - I.

**1.8. Transmissão/ Trem de Força:**

- . Tipo Conversor de Torque/ *Powershift*;
- . Admissível acionamento servo transmissão de acionamento direto;
- . Marchas sincronizadas, com no mínimo 06 à frente e 03 à ré;
- . Diferencial/ Comando Final com redução final planetária;
- . Tandens selados e oscilantes (pelo menos 13° em cada direção – frente/ trás).

**1.9. Freios:**

- . De serviço, multidiscos a banho de óleo, selados, de acionamento a ar, nos 04 cubos das rodas traseiras. Admissível de acionamento hidráulico;
- . De estacionamento, deve ser eficaz, compatível com o peso operacional, e porte do equipamento.

**1.10. Sistema hidráulico:**

- . Tipo de centro fechado, sensível à carga.

**1.11. Direção:**

- . Tipo hidráulica, tipo orbitrol;
- . Coluna do volante, com regulagem de inclinação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 26 de 57)

**1.12. Pneus/ Aros:**

- . Medidas: 14.00 - 24, admissíveis na medida;
- . Desenho da banda de rodagem tipo lameiro: (G2/ L2). Admissível desenho da banda de rodagem E3/ L3;
- . Mínimo: 12 lonas (12 PR);
- . Admissíveis pneus sem câmara (radiais);
- . Aros - min. 9" (ou compatíveis com os pneus solicitados).

**1.13. Eixo dianteiro:**

- . Ângulo mínimo de inclinação das rodas dianteiras: 12° (para direita e esquerda);
- . Oscilação mínima das rodas em relação ao eixo: 15° (para cima ou baixo).
- . Ângulo min. de esterçamento das rodas (para direita e esquerda): 42°

**1.14. Tanque de Combustível:**

- . Capacidade mínima: 280 litros.

**1.15. Cabine do operador:**

- . Fechada com sistema de ar-condicionado;
- . Assento com várias regulagens, desejável com braços de apoio móveis. Amortecimento com suspensão mecânica ou pneumática;
- . Cinto de segurança (min. 2" de largura);
- . Admissível aquecimento interno (calefação);
- . Quanto a segurança: R.O.P.S. (SAE J1040 ou ISO 3471) / F.O.P.S. (SAEJ231 ou ISO 3449);
- . Luz de teto dentro da cabine;
- . Nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine, deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Norma de referência: ISO 6396 ou ISO 6393.
- . Desejável algum sistema de amortecimento da cabine.

**1.16. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão: 24 V;
- . Alternador (desejável vedado), com capacidade min. 50 A;
- . Alarme de marcha à ré.
- . Baterias livres de manutenção, dimensionadas para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do equipamento;
- . Buzina;
- . Necessário interruptor de desconexão (chave geral);
- . Admissível luz branca indicadora de marcha ré quando engatada;
- . Faróis de trabalho, mínimo de 04 (quatro) sendo 01 (um) voltado para lâmina;
- . Lanternas indicadoras de freio traseiro;
- . Lanternas ou setas direcionais;
- . Medidor de horas (horímetro);

**OBS:** O equipamento deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23 Set.97 e Resoluções).

**1.17. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção.
- . Admissível sistema de monitoramento com mostradores ou tela digital;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.18. Acessórios/ Opcionais/ Outros:**

- . Caixa cofre, com jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador (chaves de rodas, engraxadeiras manual, chaves para regulagens corriqueiras, chaves ou cintas para desrosqueamento de filtros, etc.);
- . Colocar superfícies antiderrapantes (onde não existam), nas áreas possíveis de serem



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 27 de 57)

- pisadas, como: passadiços, plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral.
- . Espelhos retrovisores funcionais, pelo menos 01 no lado direito e 01 no lado esquerdo do equipamento, desejável 01 retrovisor interno na cabine do operador.
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine do operador;
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Travas de proteção contra vandalismo nas portas, compartimentos e bocais de abastecimento.

**1.19. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com a motoniveladora, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

**1.20. Plano de Manutenção - Motoniveladora:**

. O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo de 250 (duzentos e cinquenta) horas ou conforme manual de manutenção e operação de equipamento, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:

- a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos, descritos ou designados nos Termos de Convênio de Cessão;
- b- Assistência técnica de campo na execução dos serviços necessários, orientação para operação e emprego correto e eventuais reparações.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção e operação do (s) equipamento (s) para as manutenções preventivas.

d- Os custos do contrato de manutenção, com as despesas dos insumos descritas acima (item c), mais os serviços do técnico/ mecânico (h), deslocamento de ida e volta a base (h), hodômetro (km) do veículo de apoio, hospedagem e alimentação do mesmo deverão estar inclusos no preço venda dos equipamentos.

e- Custos variáveis para engraxamento dos equipamentos e trocas em ferramentas de penetração de solo (F.P.S.) por desgaste (cantos, lâminas, dentes), são de responsabilidade do contratante (SEAB);

f- O contrato de manutenção terá vigência de **02 anos ou 4.000 horas** trabalhadas do equipamento (o que encerrar primeiro), a partir da entrega efetiva dos equipamentos.

**1.21. Pintura:**

- . Pintura na cor predominante amarela, ou conforme padrão do fabricante do equipamento

**LOTE**  
**05**

**LOTE 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 28 de 57)

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 Estado do Equipamento:**

- . Equipamento novo, zero hora de funcionamento;
- . Ano de fabricação: 2017 ou superior.

**1.2. Peso operacional:**

- . Mínimo: 16.500 kg.
- . Máximo: 18.500 kg.

**1.3. Características da Concha:**

- . Capacidade mínima: 0,70 m<sup>3</sup> (Coroadada, ref. ISO 7546), admissível até 1,00 m<sup>3</sup>;
- . Tipo de serviço da concha: Serviço geral, com dentes substituíveis e cortadores laterais.

**1.4. Medidas necessárias do campo de trabalho e do equipamento:**

- . Alcance máximo de escavação (do pino inferior da lança à concha), ao nível do solo, no min.: 8.500 mm.
- . Profundidade de escavação em parede vertical, no min.: 4.900 mm.
- . Comprimento total max. para transporte: 8.700 mm;
- . Força de escavação na caçamba (ISO 6165), no min.: 10.200 kgf.
- . Largura máxima do equipamento: 2.800 mm (cabine e/ou por fora das sapatas).
- . Comprimento mínimo do braço de penetração: 2.600 mm;
- . Capacidade min. de elevação frontal: 2.480 kgf (até a altura de **6,0** m do nível do solo até o gancho da caçamba, a um comprimento horizontal do gancho da caçamba até o centro de giro, também de **6,0** m).

**1.5. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, de injeção direta, aferrecido a água, com pós-resfriador e turbo compressor, com no mínimo 04 cilindros, com potência líquida mínima de 111 HP / 82,8 kW (conforme norma SAE J1349);
- . Admissível gerenciamento eletrônico;
- . Admissível aspiração natural;
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado à norma E.P.A. TIER 3 ou PROCONVE MAR - I.

**1.6. Sistema hidráulico/ transmissão/ freios:**

- . Sist. hidráulico tipo de centro fechado, com válvulas sensoras de carga e compensação de pressão. Admissível sist. Hidráulico de centro aberto, com características semelhantes.
- . Com bomba (s) hidráulica (s) adequada (s) para garantir as vazões e pressões adequadas nos circuitos hidráulicos dos implementos, motores hidráulicos de deslocamento, giro e demais necessários.
- . Capacidade de vencer rampas de até 70% (35°);
- . Motores de deslocamento: Tipo de pistões axiais;
- . Comandos finais: tipo hidrostático, admissível com redução planetária;
- . Freios de serviço e de estacionamento adequados ao porte e peso operacional do equipamento.

**1.7. Sistema de giro/ freio:**

- . Método de acionamento por moto redutor hidráulico de pistões axiais. Redução final tipo epicicloidal em banho de óleo. Admissível com redução por engrenagens planetárias;
- . Freio automático, adequado à retenção do giro;
- . Coroa de giro: Preferencialmente dentada internamente e totalmente vedada;
- . Lubrificação do giro: Em banho de graxa;
- . Velocidade min. do giro: 10 r.p.m.

**1.8. Material rodante/ chassis/ estrutura:**

- . Sapatas com garras triplas, com largura min.: 500 mm. Largura máx.: 700 mm.
- . Projeto do chassi em "X", com esteiras reforçadas.
- . Contrapeso adequado às funções e porte do equipamento.



- . Dois roletes superiores em cada lado das esteiras do equipamento;
- . Pinos e buchas das esteiras, devem preferencialmente ser vedados e lubrificados (graxa ou óleo lubrificante).

**1.9. Tanque de Combustível:**

- . Capacidade mínima: 250 litros.

**1.10. Cabine do operador e comandos:**

- . Cabine fechada e pressurizada, com sistema de ar-condicionado.
- . Admissível aquecimento interno (calefação);
- . Quanto a segurança necessário F.O.P.S. (SAE J231 ou SAE J1356). Admissível norma ISO 10262;
- . Admissível cabine com certificação R.O.P.S. (SAE J1040 ou ISO 3471 ou ISO 12117);
- . Controles pilotados com duas (02) alavancas tipo *joystick*, de acionamento de todos os movimentos dos braços, caçamba e o giro da estrutura superior;
- . Dois (02) pedais com alavancas que controlam todos os movimentos das esteiras, incluso contra rotação;
- . Uma (01) alavanca de segurança próxima ao assento do operador que neutraliza completamente o sistema hidráulico;
- . Assento com suspensão mecânica ou pneumática, com diversas opções de regulagens para o operador.
- . Nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine, deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Normas de referência: ISO 6393 ou ISO 6396.

**1.11. Sistema elétrico / iluminação:**

- . Tensão nominal: 24 V;
- . Alternador tipo vedado, com capacidade min. de 50 A. Admissível alternador sem vedação;
- . Baterias livres de manutenção, dimensionadas para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do equipamento;
- . Desejável interruptor de desconexão (chave geral);
- . Motor de partida corretamente dimensionado para o acionamento do motor térmico do equipamento;
- . Faróis de trabalho, mínimo de 02 (dois dianteiros) sendo 01 (um) voltado para caçamba, e pelo menos 01 traseiro;
- . Medidor de horas (horímetro);

**1.12. Eletrônica embarcada:**

- . Monitor multifunção de cristal líquido ou equivalente.
- . No mínimo 3 modos de trabalho selecionáveis;
- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção.
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.13. Acessórios e Opcionais necessários/ Outros:**

- . Admissível teto ou visor solar;
- . Alarme de marcha à ré;
- . Buzina;
- . Caixa cofre, com jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador (engraxadeiras manual, chaves para regulagens corriqueiras, chaves ou cintas para desrosqueamento de filtros, etc.);
- . Cinto de segurança para o operador (mínimo 2" de largura);
- . Colocar superfícies antiderrapantes (onde não existam), nas áreas possíveis de serem pisadas, como: passadiços, plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral.
- . Espelhos retrovisores funcionais, pelo menos 01 lado direito e 01 lado esquerdo do equipamento.
- . Extintor de incêndio, tipo ABC, instalado em suporte adequado e local apropriado dentro da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 30 de 57)

	<p>cabine;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Limpador e lavador de para-brisa;</li><li>. Luz interna;</li><li>. Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);</li><li>. Travas de proteção contra vandalismo na porta, compartimentos e bocais de abastecimento.</li></ul> <p><b>1.14. Documentos Necessários:</b></p> <p>Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com a escavadeira hidráulica, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias <i>DVD</i> ou <i>PEN DRIVE</i> (<b>conforme indicação</b>), para cada equipamento recebido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 01 (um) manual de operação e de manutenção, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);</li><li>. 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU <i>DVD</i> OU <i>PEN DRIVE</i>);</li><li>. Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);</li></ul> <p><b>1.15. Plano de Manutenção – Escavadeira Hidráulica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo de 250 (duzentos e cinquenta) horas ou conforme manual de manutenção e operação de equipamento, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:</li></ul> <p>a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos, descritos ou designados nos Termos de Convênio de Cessão;</p> <p>b- Assistência técnica de campo na execução dos serviços necessários, orientação para operação e emprego correto e eventuais reparações.</p> <p>c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção e operação do (s) equipamento (s) para as manutenções preventivas.</p> <p>d- Os custos do contrato de manutenção, com as despesas dos insumos descritas acima (item c), mais os serviços do técnico/ mecânico (h), deslocamento de ida e volta a base (h), hodômetro (km) do veículo de apoio, hospedagem e alimentação do mesmo <u>deverão estar inclusos no preço venda dos equipamentos.</u></p> <p>e- Custos variáveis para engraxamento dos equipamentos e trocas em ferramentas de penetração de solo (F.P.S.) por desgaste (cantos de lâminas, lâminas, dentes), são de responsabilidade do contratante (SEAB)</p> <p>f- O contrato de manutenção terá vigência de <b>02 anos ou 4.000 horas</b> trabalhadas do equipamento (o que encerrar primeiro), a partir da <u>entrega efetiva</u> dos equipamentos.</p> <p><b>1.16. Pintura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Pintura na cor predominante amarela, ou conforme padrão do fabricante do equipamento.</li></ul>
<b>LOTE 06</b>	<p><b>LOTE 6 - TRATOR DE ESTEIRA</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>1.1. Estado do Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Equipamento novo, zero hora de funcionamento;</li><li>. Ano de fabricação: 2.017 ou superior.</li></ul>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 31 de 57)

**1.2. Tipo:**

- . Trator de esteira;
- . Com lâmina angulável hidraulicamente tipo P.A.T. (*Power, Angle and Tilt*) ou V.P.A.T. - (*Variable pitch Power Angle and Tilt blade*), que permite o ajuste manual do ângulo de ataque (*Pitch*);
- . Cabine fechada com ar-condicionado, desejável calefação;
- . Comandos de mobilidade do trator e lâmina por *joysticks* ou sistema equivalente similar;
- . Escarificador traseiro de porta-pontas múltiplas, com o mínimo de 03 dentes substituíveis.

**1.3. Peso operacional:**

- . Mínimo de 11.800 kg;
- . Máximo de 15.300 kg.

**1.4. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, de injeção direta, aferrecido a água, com potência líquida mínima de 115 HP (85,7 kW) (conforme norma SAE J1349);
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e pós-resfriador;
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar adequado às normas *EPA TIER 3* ou *PROCONVE MAR – I*.

**1.5. Transmissão/ Comando Final:**

- . Transmissão hidrostática;
- . Com acionamento da troca de velocidades no *joystick*;
- . Com várias possibilidades de velocidade à frente e ré (pelo menos 3), variando no mínimo de 0 a 9 km/ h;
- . Admissível com sistema de resfriamento do óleo lubrificante;
- . Comando final: Com 02 reduções de engrenagem helicoidal, para saída planetária. Admissível por engrenagem planetária de dois estágios.

**1.6 Lâmina:**

- . Totalmente angulável hidraulicamente, tipo P.A.T. (*Power/ Angle/ Tilt*) ou V.P.A.T. - (*Variable pitch Power Angle and Tilt blade*), que permite o ajuste manual do ângulo de ataque (*Pitch*);
- . Angulação mínima da lâmina para ambos lados: 24° (pela vista superior do trator);
- . Acionamento de todos os movimentos, por *joystick*, ou alavanca similar;
- . Cilindros hidráulicos da lâmina: Elevação (2), inclinação (1) e angulação (2);
- . Bordas e cantos de corte substituíveis e rebatíveis
- . Capacidade da lâmina min. - 2,7 m³ (SAE - J1265);
- . Penetração no solo de no mínimo: 450 mm.

**1.7. Freios:**

- . De serviço, de acionamento hidrostático;
- . De estacionamento automático, aplicado por mola;

**1.8. Sistema hidráulico:**

- . De centro fechado, com sistemas sensores de carga. Bomba hidráulica dimensionada para atender todas as demandas do sistema hidráulico do equipamento.

**1.9. Sistema Direcional:**

- . Hidrostático;
- . Com acionamento de todos os movimentos direcionais do trator comandados por *joystick*;
- . Admissível, inversão do sentido das esteiras, com o *joystick* acionado para a direita ou esquerda;

**1.10 Material Rodante/ Chassi da esteira:**

- . Esteira tipo vedada e lubrificada:
- . Suspensão da esteira oscilante, com viga equalizadora, eixo pivô e pinos;
- . Admissível armação da esteira tipo monobloco;
- . Sapatas de garras simples, com largura mínima de 508 mm (20");
- . No mínimo 02 roletes superiores, para cada lado da esteira;
- . Rodas motrizes segmentadas. Admissíveis inteiriças.



**1.11. Outros dados operacionais ou dimensões necessárias:**

- . Largura máxima do trator com a lâmina em angulação máxima: 3.000 mm;

**1.12. Tanque de Combustível:**

- . Capacidade mínima: 240 litros.

**1.13. Cabine do operador/ controles:**

- . Fechada;
- . Ar-condicionado instalado;
- . Admissível com sistema de calefação;
- . Banco do operador ajustável, com suspensão mecânica ou pneumática;
- . Controles de movimentação da máquina, acionado por controle (s) tipo *joystick* (s) ou similar;
- . Admissível algum sistema de amortecimento da cabine.
- . Admissível luz de teto dentro da cabine;
- . Nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine, deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Norma de referência: ISO 6396;
- . Tipo, quanto a proteção: ROPS (SAE J1040 ou ISO 3471) / FOPS (SAE/ ISO 3449).

**1.14. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão: 24 V;
- . Alternador (desejável tipo vedado), com capacidade min. 60 A;
- . Bateria (s) livre (s) de manutenção, dimensionada (s) para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do equipamento;
- . Admissível interruptor de desconexão (chave geral);
- . Faróis de trabalho, no mínimo de 03 (três dianteiros) e 02 (dois traseiros);
- . Medidor de horas (horímetro);
- . Buzina;
- . Alarme de marcha à ré.

**1.15. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção, através de mostradores/ medidores e luzes piloto espias, indicadores de restrição nos principais filtros;
- . Admissível sistema de monitoramento com mostradores ou telas digitais;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.16. Acessórios/ Opcionais Necessários/ Outros:**

- . Caixa cofre, com jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador (engraxadeiras manual, chaves para regulagens corriqueiras, chaves ou cintas para desrosqueamento de filtros, etc.);
- . Cinto de segurança retrátil de no mínimo 2" de largura;
- . Colocar superfícies antiderrapantes (onde não existam), nas áreas possíveis de serem pisadas, como: passadiços, plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral.
- . Necessário espelho (s) retrovisor (es) funcional (is) externos e admissíveis internos;
- . Admissíveis pontos de tomada de pressão hidráulica, dos diversos componentes, para inspeções de manutenções preventivas ou detectivas;
- . Escarificador ("Ripper") traseiro com porta-pontas múltiplas, acionado hidráulicamente com no mínimo de 03 pontas de penetração substituíveis. Profundidade de penetração de no mínimo: 360 mm;
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine do operador;
- . Pré-filtro de ar, preferencialmente tipo ciclone;
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Travas de proteção contra vandalismo nas portas e demais nos compartimentos e bocais de





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 33 de 57)

abastecimento;

**1.17. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o trator de esteira, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

. 01 (um) manual de operação e de manutenção, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);

. 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);

. Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em português brasileiro (IMPRESSO).

**1.18. Plano de Manutenção – Trator de Esteira:**

. O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo de 250 (duzentos e cinquenta) horas ou conforme manual de manutenção e operação de equipamento, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:

a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos, descritos ou designados nos Termos de Convênio de Cessão;

b- Assistência técnica de campo na execução dos serviços necessários, orientação para operação e emprego correto e eventuais reparações.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção e operação do (s) equipamento (s) para as manutenções preventivas.

d- Os custos do contrato de manutenção, com as despesas dos insumos descritas acima (item c), mais os serviços do técnico/ mecânico (h), deslocamento de ida e volta a base (h), hodômetro (km) do veículo de apoio, hospedagem e alimentação do mesmo deverão estar inclusos no preço venda dos equipamentos.

e- Custos variáveis para engraxamento dos equipamentos e trocas em ferramentas de penetração de solo (F.P.S.) por desgaste (cantos, lâminas, dentes), são de responsabilidade do contratante (SEAB);

f- O contrato de manutenção terá vigência de 02 anos ou 4.000 horas trabalhadas do equipamento (o que encerrar primeiro), a partir da entrega efetiva dos equipamentos.

**1.19. Pintura:**

. Pintura na cor predominante amarela, ou conforme padrão do fabricante do equipamento.

**LOTE**  
**07**

**LOTE 7 - COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA SOLOS**

**I -CARACTERÍSTICAS:**

**1.1. Estado do Equipamento:**

. Equipamento novo, zero hora de funcionamento;  
. Ano de fabricação: 2.017 ou superior.

**1.2. Tipo:**

. Compactador vibratório autopropulsado de 01 cilindro, com tambor liso, para solos granulares, semi-coesivos e coesivos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 34 de 57)

- . Tração nas rodas traseiras, e com tração adicional no tambor de compactação;
- . Capacidade de subir rampas de no mínimo (com sistema de vibração ligado): 35%;
- . Com dois modos de vibração/ amplitudes (baixa/ alta);
- . Com kit adaptável de capa de patas trapezoidais, tipo “pé de carneiro”, através de ligações parafusadas preferencialmente, montada sobre o rolo liso. Admissível situação inversa.

**1.3. Peso operacional:**

- . Mínimo de 10.000 kg;
- . Máximo de 14.500 kg.

**1.4. Motor Térmico:**

- . Ciclo Diesel, 4 tempos, de injeção direta, aferrecido a água, com potência líquida mínima de 110 HP (82 kW), conforme norma SAE J1349;
- . Admissível gerenciamento eletrônico, turbo compressor e *intercooler* (pós-resfriador).
- . Quanto à emissão de gases no escape, deve estar pelo menos adequado às normas EPA – TIER 3 ou PROCONVE MAR – I.

**1.5. Transmissão/ Diferencial/ Eixo:**

- . Tipo de transmissão: hidrostática. Admissível, com eixo do diferencial com coroa e pinhão e bloqueio de diferencial automático;
- . Redução tipo planetária para o acionamento das rodas traseiras;

**1.6. Freios:**

- . De serviço, tipo hidrostático, acionado por alavanca frente/ ré;
- . De estacionamento/ emergência, tipo multidiscos a banho de óleo, de atuação no eixo traseiro/ diferencial, acionado por botão ou alavanca no painel.

**1.7. Sistema hidráulico:**

- . Tipo de centro fechados, com bombas e motores hidráulicos adequados e dimensionados para atender às necessidades requeridas pelo equipamento.

**1.8. Direção:**

- . Tipo hidrostática (hidráulica).
- . Desejável coluna de direção do volante com regulagem angular de inclinação;
- . Volante com manopla.

**1.9. Pneus/ Aros:**

- . Traseiros – medida min. (pol.): 18.4 x 15 – 26, desenho da banda de rodagem tipo lameiro (R-1), no min.10 lonas (10 PR), admissíveis pneus tipo Balão, medida (pol.) 23.1 – 26 (min. 08 lonas, 08 PR), de mesmo desenho de banda de rodagem (R-1);
- . Admissíveis pneus sem câmara (radiais);
- . Aros tipo mono peça em aço (compatíveis com as medidas dos pneus solicitados). Admissíveis aros montados em mais de 01 peça se proceder.

**1.10. Dados Operacionais/ Sistema de Vibração:**

- . Largura de rolagem de no mínimo: 2.100 mm;
- . Articulação ou ângulo direcional de no mínimo 30° para cada lado;
- . Ângulo de oscilação de no mínimo 10° para cada lado;
- . Dados mín. aceitos para amplitudes: Baixa: 0,75 mm/ Alta: 1,60 mm;
- . Impactos dinâmicos min. aceitos: Baixa: 95 kN/ Alta: 210 kN;

**1.11. Tanque de Combustível:**

- . Capacidade mínima: 200 litros.

**1.12. Cabine do operador/ controles:**

- . Fechada com ar-condicionado;
- . Tipo, quanto a proteção: ROPS (SAE J1040 ou ISO 3471) / FOPS (SAE/ ISO 3449);
- . Assento com várias regulagens. Amortecimento com suspensão mecânica ou pneumática;
- . Desejável algum sistema de amortecimento da cabine.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 35 de 57)

- . Desejável luz de teto dentro da cabine;
- . Nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine, deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Norma de referência: ISO 6396.
- . Quebra sol.
- . Retrovisor (es) interno (s).
- . Tomada de energia 12 V na cabine;

**1.13. Sistema elétrico / iluminação / sinalização:**

- . Tensão nominal min.: 12 V, admissível 24 V;
- . Alternador (desejável tipo vedado), com capacidade min. 50 A;
- . Bateria (s) livre (s) de manutenção, dimensionada (s) para atender toda carga do sistema elétrico e componentes eletrônicos do equipamento;
- . Faróis de trabalho, no mínimo de 02 (dois) dianteiros e 02 (dois) traseiros;
- . Medidor de horas (horímetro);
- . Buzina;
- . Alarme de marcha à ré.
- . Desejável interruptor de desconexão (chave geral).

**1.14. Eletrônica embarcada:**

- . No mínimo, sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção, através de mostradores/ medidores e luzes piloto espias, indicadores de restrição nos principais filtros;
- . Admissíveis sistemas de monitoramento com mostradores digitais;
- . Sistema de localização via satélite (GPS) ou via sinal de rádio (GPRS), com monitoramento (dos principais sistemas do equipamento). Deve estar instalado e ativo no equipamento, e permitir disponibilização de acompanhamento, através de *site* na internet, mediante *Login* e senha.

**1.15. Acessórios/ Opcionais Necessários/ Outros:**

- . Caixa cofre, com jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador (chaves de rodas, engraxadeiras manual, chaves para regulagens corriqueiras, chaves ou cintas para desrosqueamento de filtros, etc.);
- . Cinto de segurança – 2" (min. duas polegadas de largura);
- . Colocar superfícies antiderrapantes (onde não existem), nas áreas possíveis de serem pisadas, como: passadiços, plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral.
- . Desejáveis pontos de tomada de pressão hidráulica, para manutenções preventivas e detectivas (ex.: tração, vibração, direção);
- . Espelhos retrovisores funcionais externos, pelo menos 01 lado direito e 01 lado esquerdo do equipamento.
- . Extintor de incêndio (tipo ABC), em suporte instalado em local apropriado dentro da cabine do operador;
- . Lavador (esguicho) de água, para limpeza do para-brisa;
- . Limpador de para-brisa, desejável com mais de uma velocidade;
- . Pré-filtro de ar (preferencialmente tipo ciclone);
- . Tanque de combustível do referido equipamento deverá estar totalmente cheio na sua capacidade total (100%);
- . Travas de proteção contra vandalismo no painel e demais nos compartimentos e bocais de abastecimento;

**1.16. Documentos Necessários:**

Os seguintes itens abaixo deverão ser fornecidos juntos com o compactador vibratório, no idioma português (Brasil) impresso ou eletrônico por mídias *DVD* ou *PEN DRIVE* (**conforme indicação**), para cada equipamento recebido:

- . 01 (um) manual de operação e de manutenção, com versão em português brasileiro (IMPRESSO);
- . 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, com versão em português brasileiro (IMPRESSO OU *DVD* OU *PEN DRIVE*);
- . Relação da rede de assistência técnica no estado do Paraná e Brasil, com versão em



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 36 de 57)

português brasileiro (IMPRESSO);

**1.17. Plano de Manutenção – Compactador Vibratório:**

. O concessionário autorizado pelo fabricante do equipamento, deverá realizar a manutenção preventiva do equipamento por técnico ou mecânico especializado a cada intervalo de 250 (duzentos e cinquenta) horas ou conforme manual de manutenção e operação de equipamento, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:

a- Monitoramento por intermédio de ferramentas eletrônicas e de georreferenciamento se for o caso, e/ ou ainda monitoramento dos horímetros dos equipamentos semanalmente com os responsáveis pelos mesmos, descritos ou designados nos Termos de Convênio de Cessão;

b- Assistência técnica de campo na execução dos serviços necessários, orientação para operação e emprego correto e eventuais reparações.

c- Fornecimento dos insumos necessários (filtros, elementos, óleo lubrificantes, etc.), conforme manual de manutenção e operação do (s) equipamento (s) para as manutenções preventivas.

d- Os custos do contrato de manutenção, com as despesas dos insumos descritas acima (item c), mais os serviços do técnico/ mecânico (h), deslocamento de ida e volta a base (h), hodômetro (km) do veículo de apoio, hospedagem e alimentação do mesmo deverão estar inclusos no preço venda dos equipamentos.

e- Custos variáveis para engraxamento dos equipamentos e trocas em ferramentas de penetração de solo (F.P.S.) por desgaste (cantos, lâminas, dentes), são de responsabilidade do contratante (SEAB);

f- O contrato de manutenção terá vigência de 02 anos ou 4.000 horas trabalhadas do equipamento (o que encerrar primeiro), a partir da entrega efetiva dos equipamentos.

**1.18. Pintura:**

. Pintura na cor predominantemente amarela, ou na cor padrão do fabricante do equipamento.

### 1.3 - DO FORNECIMENTO

1.3.1 - A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados abaixo, conforme quantidades, condições e necessidades do órgão.

1.3.2 - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM UMA ÚNICA PARCELA, CONFORME LOCAIS E QUANTIDADES DEFINIDOS NA TABELA ABAIXO.

LOCAL PARA ENTREGA	6x4	4x2	PÁ	MOTON	ESCAV	ROLO	TRATOR
1 – Instituto Agrônômico do Paraná – <b>IAPAR</b> . Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina/Pr. - CEP 86.047-902 Fone: (43) /3376-2000.	4	2	2	2	2	2	2
2 - Garagem Municipal da Prefeitura de Monte Castelo, Av. Paraná, Nº 904, Quadra J-14 – Centro.	2	1	1	1	1	1	1
3 - 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Cel. João Batista Lopes, Nº 252, Jardim Guanabara, Município de Paranavaí. CEP: 87703-370.	2	1	1	1	1	1	1
4 - Secretaria de Serviços Rodoviários de Umuarama (Pátio de Máquinas). Endereço: Rodovia PR 580 - Saída para Serra dos Dourados - CEP 87500-000 - Umuarama-PR Telefone: (44) 3906-1135.	2	1	1	1	1	1	1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 37 de 57)

5 - 3ª Cia Polícia Rodoviária de Cascavel. Rua Mato Grosso, nº1004 - Cascavel. Tel.: (45) 3225-2332.	2	1	1	1	1	1	1
6 - Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro - PR, Rua 32, Nº 791.	2	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL GERAL (56 UNIDADES)</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

#### **1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA**

1.4.1 - O prazo máximo de entrega bens será de **91 (noventa e um) dias corridos**, a contar da data da celebração do contrato, devendo o fornecimento ser efetuado em remessa única, nos endereços citados acima

1.4.2 - Os bens serão recebidos pela Secretaria de Agricultura **somente a partir do 69** (sexagésimo nono) dias corridos a contar da data de celebração do contrato.

#### **1.5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, com termo inicial a data de sua celebração, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do art. 104, da Lei Estadual nº 15.608/ 2.007

**1.5.1** – As estipulações relacionadas às obrigações da CONTRATADA, não se vinculam ao prazo acima mencionado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação da garantia, se houver, em conformidade com o consignado em sua proposta e no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico

#### **1.6 - CONTROLE DE QUALIDADE:**

**1.6.1** - Todo objeto entregue pela CONTRATADA, previsto neste Termo de Referência, estará sujeito ao Controle de Qualidade, através de uma Comissão de Recebimento, realizado pela SEAB ou entidade por ela indicada, a qualquer tempo e durante a vigência do contrato. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos:

**a** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência à Administração;

**b** - O fiscal de contrato anota em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do (s) funcionário (s) eventualmente envolvido (s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**1.6.2** - A SEAB se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações.

**1.6.3** - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão e Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**1.6.4** - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO sem ônus para a SEAB.

**1.6.5** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 38 de 57)

## **1.7 - DA GARANTIA.**

**1.7.1** – Garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) dois anos**, livres de horas executadas ou km percorrida, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, **a contar da data da entrega** dos equipamentos no (s) local (ais) de entrega designado (s), mediante Termo de Recebimento, por Comissão estabelecida pela SEAB.

**1.7.2.** Garantir a entrega de peças e componentes genuínos, referente à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, pelo menos por **05 (cinco) anos**, após o término da garantia.

## **1.8 – DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**1.8.1** - A prestação de assistência técnica **durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 05 (cinco) anos**, sendo que os equipamentos (caminhão e a caçamba, caminhão e comboio e máquinas) deverão possuir assistência em todo Estado do Paraná.

**1.8.2** - Se a assistência técnica não for realizada pela proponente, esta deverá apresentar, junto a documentação técnica, **termo de compromisso** assinado diretamente do fabricante do equipamento, não por subestabelecimento, indicando quem fará a assistência técnica;

**1.8.3** - Assistência técnica abrangendo a garantia e o plano de manutenção deverá ser executada no local onde os equipamentos estejam trabalhando, em todo Estado Paraná, de acordo com cláusulas de manutenção individual de cada tipo de equipamento, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito horas)** para atendimento, sem ônus de deslocamento (horas), Km rodada, hora (s) de serviço (s) e hospedagem para as revisões e manutenções.

**1.8.4** – Se o defeito apresentado permanecer por um período superior a **15 (dez)** dias úteis, a empresa deverá providenciar outro equipamento de iguais especificações técnicas até que haja solução definitiva do problema.

**1.8.4.** - Se o defeito implicar na substituição do bem, este deve ser substituído em até **60 (sessenta)** dias úteis.

**1.8.5** - Deverá o proponente, indicar no mínimo **02 (duas) concessionárias autorizadas no Paraná**, para prestação de assistência técnica (peças e serviços), com mecânicos treinados na fábrica e que disponham de estoque de peças para pronto atendimento, sempre que for solicitado, reservando-se, ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado

## **1.9 – DA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO**

**1.9.1** – A empresa vencedora da licitação deverá se responsabilizar pelo treinamento das equipes que operacionalizarão os equipamentos nas seguintes condições:

**1.9.2** - O local de treinamento será determinado posteriormente pela Secretaria de Agricultura (SEAB), e deverá ser ministrado por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre a operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do operador e dos equipamentos.

**1.9.3** - Duração mínima da instrução técnica será de **08 (oito) horas**, por tipo de equipamento, sendo **04 (quatro) horas** para informações técnicas/teóricas e **04 (quatro) horas** para instruções práticas de operação.

**1.9.4** - No caso de necessidade de maior carga horária, deverá ser acordado entre as partes interessadas a extensão das horas/aula.

## **1.10 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:**

**1.10.1** - O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do (s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 39 de 57)

**1.10.2** - Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a **substituição do bem** não aceito no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

**1.10.3** - A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no (s) endereço (s) relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**1.10.4** - O transporte e a entrega do objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO, incluindo-se a responsabilidade pela documentação fiscal e frete, deslocamento, estadia e alimentação de funcionários, se for o caso, em conformidade com os quantitativos fornecidos pela SEAB;

**1.10.5** - Será considerado aceito o objeto quando atender aos critérios da entrega definitiva (Termo de Recebimento Definitivo) e que não apresente nenhum vício/defeito de fabricação, seja de qualidade, seja de quantidade, que torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor;

**1.10.6** – A empresa vencedora de cada Lote **deverá entregar um (01) manual e/ou catálogo extra de cada tipo (operação/ manutenção e peças)**, para cada modelo de equipamento fornecido, incluindo-se no caso dos caminhões os implementos (caçamba e comboio), para biblioteca técnica do DEAGRO/ SEAB

#### **1.11 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

**1.11.1** - A proposta da deverá ter validade de até **90 (noventa) dias**.

#### **1.12 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**1.12.1** – Sem restrições quanto aos equipamentos serem de fabricação nacional ou importados.

#### **1.13 – RESPONSÁVEIS**

**1.13.1** - Nome do **Gestor do Contrato**: Mauro Cesar Wosniacki, RG: 3993968-1 SSP - PR, CPF 702529559-00: Setor/Departamento: SEAB/ DEAGRO, Fone: (41) 3313-4039, e-mail: mcw@seab.pr.gov.br.

**1.13.2** - Nome do **Fiscal do Contrato**: Roberto Bittencourt de Souza, RG: 2047744665 SSP - RS, CPF: 465.276.300-00. Setor/ Departamento: SEAB/ DEAGRO, Fone (41) 3313-4038, e-mail: rsouza@seab.pr.gov.br.

## **2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. - A conservação e manutenção de estradas rurais de forma integrada aos princípios conservacionistas, além de proporcionar condições necessárias para a trafegabilidade permite a preservação dos recursos naturais, especialmente a água e o solo, prevenindo e controlando a erosão, reduzindo sensivelmente o carregamento do solo para os cursos d'água. Os problemas decorrentes de estradas rurais danificadas comprometem, sobretudo, o desenvolvimento econômico e o social das comunidades rurais, pois, além de interferir no transporte de insumos, escoamento da produção, prejudicam o acesso à escola, à saúde e ao lazer.

Sensibilizado por esta situação, o Governo do Estado, concebeu o Programa Estradas da Integração, por meio do Decreto Estadual n° 6515/ 2012, com o objetivo de implementar um processo de gestão de estrada rural, integrado aos sistemas conservacionistas das áreas lindeiras. Este programa se propõe concatenar as diversas iniciativas relativas a estradas rurais, otimizando recursos e potencializando resultados, respeitando as especificidades e normativas de cada uma.

A presente proposta está inserida dentro do Programa “Estradas da Integração” e contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Governo, em especial a implantação e/ou fortalecimento dos consórcios intermunicipais para execução de política de estradas rurais. O apoio aos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4

Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 40 de 57)

consórcios é implementado através do mapeamento digital da malha viária rural, capacitação dos gestores públicos municipais na manutenção das estradas, além da **disponibilização das patrulhas** bem como apoio para a operacionalização e manutenção das máquinas e equipamentos.

Esta ação é decorrente de uma experiência bem-sucedida do Projeto “Patrulhas do Campo” onde foram atendidos 26 consórcios intermunicipais. Com o final deste projeto o Estado resolveu adquirir as patrulhas -anteriormente eram locadas via SEIL- e assim foi feito com a aquisição de 09 (nove) patrulhas dentro do Programa MULTISSETORIAL-PRORURAL, ocorre que existe uma demanda maior – ver que anteriormente já atendemos 26 consórcios- e por isso o Estado decidiu adquirir mais estas 07 (sete) patrulhas, fundamentais na implementação da política para estradas rurais que passa pelo fortalecimento dos consórcios intermunicipais.

### **3 - PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016:

**3.2** - Cotações de fornecedores.

**3.3** - A planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

**3.4** - O valor total máximo estimado para a aquisição é de **R\$ 20.629.000,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)**, distribuídos para os **07 (sete) lotes**, conforme planilha de propostas.

### **4 - PARCELAMENTO DO OBJETO**

**4.1** – Não será adotado o parcelamento do objeto em função do ganho econômico de escala que a aquisição da totalidade das unidades trará para a Administração Pública, no entanto será permitido a ampla participação das ME's e EPP, **com tratamento simplificado e diferenciado** (SUMULÁ 247 DO TCU).

### **5 – SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**5.1.1** – Os caminhões basculantes e caminhões comboios, quanto à emissão de gases no escape, devem estar adequados ao CONAMA, PROCONVE, fase P-7.

**5.1.2** – Os demais equipamentos de terraplanagem (pás carregadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, tratores de esteiras e rolos compactadores), quanto à emissão de gases no escape, devem estar adequados às normas EPA - TIER 3 ou PROCONVE, MAR – I.

**5.1.3** - Que o nível de ruído captado pela audição do operador dentro da cabine dos equipamentos de terraplanagem (pás carregadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, tratores de esteiras e rolos compactadores), deverá ser igual ou menor que 80 dB (A). Norma de referência: ISO 6396.

### **6 - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** - Nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, os itens de contratação são todos superiores ao limite de R\$ 80.000,00, para a participação com lotes exclusivos para as ME's e EPP's.

### **7 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**7.1.** - O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1** - São obrigações da Contratada:





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4

Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 41 de 57)

**8.1.1** - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.1.2 - A contratada obriga-se a:**

**8.1.2.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário (se couber), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se couber).

**8.1.2.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990).

**8.1.2.3** – Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado no termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.2.4** - Comunicar à contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.2.5** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.2.6** - Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.2.7** - Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/GMS – ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), conforme legislação vigente;

**8.1.2.8** - O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

**8.1.2.9** – Os bens deverão ser entregues de forma a não ser (em) danificadas (s) durante a operação de transporte de carga e descarga, tudo às expensas da Contratada;

**8.1.2.10** - Os bens deverão ser novos e sem uso, não sendo aceito bens e qualquer de seus componentes ou partes refabricadas ou recondiçionadas;

**8.1.2.11** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.2 - São obrigações do Contratante:**

**8.2.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.2** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** - Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção;

**8.2.5** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de Comissão ou Servidor especialmente designado;

**8.2.6** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.2.7** - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 42 de 57)

**8.2.8** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pelo Contratado.

**8.2.9** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **9 - FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os **Fiscos Federal** (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias - **INSS**), **Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e **Municipal**, com o **FGTS** e a Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados ao disposto no art. 1º, do Decreto Estadual nº 4505, de 07 de julho de 2016, regulamentado na forma do art. 4º, do aludido ato normativo, a empresa contratada, decorrente desta licitação, **receberá seus créditos mediante depósito em conta corrente**, de sua titularidade, mantida exclusivamente junto ao **Banco do Brasil**, sendo sua obrigação informar, previamente, à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, na qualidade de contratante, o número da Agência e a respectiva Conta-Corrente.

**9.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## **11 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** - É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**11.1.1** - Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**11.1.2** - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**11.1.3** - Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.1.4** – Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **12 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 43 de 57)

Quanto ao **recebimento dos bens/ equipamentos** previstos neste Edital, deverá ser considerado:

**12.1** - O bem será recebido em parcela única e **provisoriamente em até 03 (três) dias** úteis a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas básicas constantes do Edital e da proposta;

**12.2** - O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento provisório, desde que verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado por Comissão de Recebimento designada para esse fim;

**12.3** - Não será admitida a redução de características constantes nas especificações técnicas;

**12.4** - Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a **substituição do bem** não aceito no prazo de **15 (quinze) dias**.

**12.5** - A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no (s) endereço (s) relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**12.6** - O transporte e a entrega do objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO, incluindo-se a responsabilidade pela documentação fiscal e frete, deslocamento, estadia e alimentação de funcionários, se for o caso, em conformidade com os quantitativos fornecidos pela SEAB;

**12.7** - Será considerado aceita o objeto quando atender aos critérios da entrega técnica (entrega definitiva) e que não apresente nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor;

**12.8** - Será considerado impróprio ao uso: produto deteriorado, usado, alterado, adulterado, ou ainda, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o produto que, por qualquer motivo, se revele inadequado ao fim a que se destina.

### **13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**13.1** A garantia de execução contratual deverá ser prestada no prazo de **até 10 (dez) dias** após assinatura deste instrumento, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

**13.2** A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

**13.3** O atraso superior a **30 (trinta) dias** na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

**13.4** A garantia deverá vigorar até **180 (cento e oitenta) dias** após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

**13.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, que poderá ser, (i) em dinheiro, (ii) Seguro-garantia, (iii) Fiança bancária ou (iv) Título da Dívida Pública.

**13.5.1** Qualquer que seja a modalidade de garantia de execução contratual escolhida pela CONTRATADA, o documento deverá ser entregue ao Grupo Financeiro Setorial – GFS/SEAB, Fone: (41) 3313- 4053, para fins de emissão da Guia de Recolhimento da Caução/GRC, dentro do prazo fixado a partir da assinatura do contrato, que deverá ser o documento que comprovará a garantia de execução junto ao Grupo Administrativo Setorial – GAS.

**13.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

**13.7** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 44 de 57)

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

**13.8** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pela Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

**13.9** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final

**14 - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

**14.1** - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

**15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposições do item 11 do Edital e do Anexo VIII.

**16 - DECRETO ESTADUAL Nº 4.993/2016.**

**16.1** - Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23/10/2017.



ANEXO II  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 46 de 57)

**1.31.5** as empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**1.3.1.6** as empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015** (Anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 47 de 57)

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1521 Ano: 2017**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitá- rio Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 48 de 57)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX, e do CPF n° XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n° XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 49 de 57)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n° 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

---

Nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 50 de 57)

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

**Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR**

**Local de Entrega:** Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 – Três Marcos – 86047-902 – Londrina – PR

**Telefone:** (43) 3376-2200

**Local de Entrega:** Garagem Municipal da Prefeitura de Monte Castelo, Av. Paraná, Nº 904, Quadra J-14 – Centro.

**Telefone:** (43) 3376-2200

**Local de Entrega:** 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Cel. João Batista Lopes, Nº 252, Jardim Guanabara, Município de Paranavaí. CEP: 87703-370.

**Telefone:** (43) 3376-2200

**Secretaria de Serviços Rodoviários de Umuarama (Pátio de Máquinas)**

**Local de Entrega:** Endereço: Rodovia PR 580 - Saída para Serra dos Dourados - CEP 87500-000 - Umuarama-PR

**Telefone:** (44) 3906-1135.

**3ª Cia Polícia Rodoviária de Cascavel**

**Local de Entrega:** Rua Mato Grosso, nº1004 - Cascavel.

**Telefone:** (44) 3906-1135.

**Local de Entrega:** Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro - PR, Rua 32, Nº 791.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 51 de 57)

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n° XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n° XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n° XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/2016.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 52 de 57)

**5.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

**6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**6.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias para substituí-lo(s).

**7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 6502.206080044.257, elemento de despesa 44905200, fonte 142.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**9 PAGAMENTO:**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

**10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo nº 14.819.411-4 Pregão Eletrônico nº 1521/2017 – EDITAL (página 53 de 57)

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**11.1** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.2** A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

**11.3** O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

**11.4** A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

**11.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**11.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

**11.7** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 54 de 57)

**11.8** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pela Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

**11.9** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 55 de 57)

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n° 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n° 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.17** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n.º 14.819.411-4 Pregão Eletrônico n.º 1521/2017 – EDITAL (página 56 de 57)

**12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **13 CASOS DE RESCISÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**15.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**15.3** A Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Protocolo n° 14.819.411-4      Pregão Eletrônico n° 1521/2017 – EDITAL (página 57 de 57)

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: